



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2022, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo-SEI nº [00020-00000609/2022-28](#)

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND**, na qualidade de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **ONLINE TELECOM LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 16.619.765/0001-44, com sede em Avenida Beberibe, 4250, sala 07, 1º andar, Beberibe, Recife - PE, representada por **TARCISIO GOMES DE LEMOS**, portador do RG nº 7750968 SDS/PE e do CPF 073.152.094-76, na qualidade de Representante Legal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, de 10.06.2025 a 09.06.2026, em conformidade com as justificativa constante no Relatório Circunstanciado 5 ([161793774](#)), Nota Jurídica nº 3/2025 - PGDF/PGCONS ([164141534](#)), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - **FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ: 04.117.005/0001-50)**

II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 171

3.2. O empenho é de **R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00237, emitida em 12/05/2025, sob o evento nº 400092 - reforço de empenho, na modalidade estimativo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 2% (dois por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2022.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2021, publicado no DODF de 13/12/2021 p 5.).

Pelo Distrito Federal: **MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND**, na qualidade de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

Pela Contratada: **TARCISIO GOMES DE LEMOS**, na qualidade de Representante Legal.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO GOMES DE LEMOS, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND - Matr.0218629-2, Secretário(a)-Geral**, em 14/05/2025, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO JATOBA NUNES - Matr.0173324-9, Diretor(a) de Licitações e Gestão de Contratos**, em 22/05/2025, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=170638062)
verificador= **170638062** código CRC= **6BF9AAB2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Site - www.pg.df.gov.br